PORTARIA Nº 041-2024
Data: 24 de junho de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	08 A 17 DE JULHO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	03 A 12 DE JULHO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	10 A 19 DE JULHO DE 2024	23/07/2022 A 22/07/2023
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	26 A 28 DE JUNHO DE 2024	25/06/2022 A 24/06/2023
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	02 A 11 DE JULHO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	16 A 25 DE JULHO DE 2024	19/02/2023 A 18/02/2024

Art. 2º - As férias do servidor Luis Carlos Diesel referem-se ao período de férias cassadas através da portaria nº08/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	10 (DEZ)	13/07/2022 A 12/07/2023
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	10 (DEZ)	25/06/2023 A 24/06/2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de junho de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente

PORTARIA Nº 041-2024
Data: 24 de junho de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	08 A 17 DE JULHO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	03 A 12 DE JULHO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
ELIZETE SUZANA SCHROEDER	SERVENTE	10 A 19 DE JULHO DE 2024	23/07/2022 A 22/07/2023
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	26 A 28 DE JUNHO DE 2024	25/06/2022 A 24/06/2023
MICHEL ROSIN MARTINS	ANALISTA DE INFORMÁTICA	02 A 11 DE JULHO DE 2024	13/07/2022 A 12/07/2023
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	16 A 25 DE JULHO DE 2024	19/02/2023 A 18/02/2024

Art. 2º - As férias do servidor Luis Carlos Diesel referem-se ao período de férias cassadas através da portaria nº08/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	10 (DEZ)	13/07/2022 A 12/07/2023
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	10 (DEZ)	25/06/2023 A 24/06/2024

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de junho de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente